



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO – PROPLAN**  
**PORTARIA UFERSA/PROPLAN N.º 11/2019, 28 de março de 2019.**

O Pró-Reitor de Planejamento da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N° 429/2018, de 26 de junho de 2018,

**CONSIDERANDO** o que determina a alínea “a”, inciso I, do Art. 6º da Portaria Interministerial CGU/MF/MP N° 424/2016, com relação ao acompanhamento e fiscalização de programas, projetos e atividades celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal;

**CONSIDERANDO** o Art. 27º da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 001/2013, no tocante às atribuições do coordenador;

**CONSIDERANDO** o Termo de execução descentraliza n° 01/2019 celebrado entre a UFERSA e a UFRN, o qual tem por objeto a realização do projeto "Manutenção do acesso lógico da rede corporativa da UFERSA à Rede Ipê da RNP, através do POP-RN", publicada no DOU em 27/03/2019;

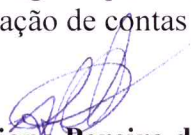
**CONSIDERANDO** o Processo de N° 23091.000531/2019-18;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Marcos Tullyo Campos**, SIAPE N° 2549936, para ser responsável pela fiscalização administrativa do convênio em referência, acompanhando todas as ações pactuadas, bem como todas aquelas que possam vir a serem estabelecidas em aditivos relativos ao instrumento em questão.

**Art. 2º** O servidor, ora designado, se responsabilizará pela sistemática de fiscalização, acompanhamento da execução e pela verificação do atendimento ao plano de trabalho.

**Art. 3º** Este ato entra em vigor a partir desta data, com efeitos até a efetiva aprovação do relatório final e da prestação de contas do instrumento.

  
**Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo**  
Pró-Reitor de Planejamento